

DECRETO Nº 201/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de regularização de férias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos a Sra. Marlene Rambor Santos, Conselheira Tutelar, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, para fruição no período de 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Backup Já Segurança Cibernética Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.818.732/0001 - 72.

Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando sua vigência de 06 (seis) de Setembro de 2026 para 06 (seis) de Setembro de 2027, e fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 4.287,60 (Quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para R\$ 6.487,20 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Data do Aditivo de Contato: 02 (dois) de Setembro de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:69537BA5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 90010/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2026
CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2026**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezesete) de Setembro de 2026, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação e serviços de Estudo de Passivo Ambiental em área de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Data e Horário da Fase de Lances: no dia 17/09/2026, com início às 09h00min (nove) horas e término às 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90010/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 (três) de Setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:A0292F42

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 200/2026

DATA: 06.09.2026

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná. CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora deste município, Sra. Nair Battistussi, ocorrido no dia 05 de setembro de 2026; CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D'Oeste, tendo exercido o cargo de Vereadora Municipal,

no período de 2001 a 2004, tendo sido a primeira mulher a exercer referido cargo neste Município;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade diante da perda de uma mulher íntegra e honrada, que atuou em prol da população;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial**, por 03 (três) dias, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Sra. Nair Battistussi**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:594DC1DC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 201/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos a Sra. **Marlene Rambor Santos**, Conselheira Tutelar, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, correspondentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, para fruição no período de **21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:C434E024

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 202/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando a Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA; Considerando o Ofício nº 07/2026, do Presidente do CMDCA;

DECRETA:



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão - PR
Reconhecido pelo ST. Ministério do Trabalho em 17/05/1990
CNPJ 17.536.000/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão - SITROFAB, CNPJ 17.536.000/0001-55, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca todos os TRABALHADORES ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA EMPRESA LOG20 LOGÍSTICA S/A, NO ÂMBITO DE SUA BASE TERRITORIAL, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 11 de setembro de 2026, iniciando-se às 06h00 (seis horas), tendo por local o pátio da empresa Log20 Logística, na Rodovia Pr 483 - 855, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação sobre a contraproposta apresentada pela Empresa LOG20 Logística para o ACT 2026-2027; 2º) Discussão e deliberação sobre a deflagração de greve geral; 3º) Deliberar sobre a concessão de poderes para a Diretoria do Sindicato, para celebrar e assinar Acordo Coletivos de Trabalho; 4º) Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrado e/ou resulte infrutífero a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 5º) Outras questões de interesse da categoria profissional.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2026.

Vicente Dias

Vicente Dias
Presidente SITROFAB

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 4057/2025. Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR. Contratada: Leonice Smiatowski Comércio de Gás - ME, CNPJ nº 17.156.151/0001-36. Objeto: comercialização de água mineral e gás de cozinha, conforme Pregão Eletrônico nº 90012/2025. OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 05 e 06 (Gás GLP P13 e P45). Acréscimo: R\$ 1.923,96, passando o valor contratual de R\$ 118.860,89 para R\$ 120.784,85. Itapejara D'Oeste - PR, 08 de setembro de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 2500/2026
DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Exonera a pedido, servidora do cargo de aux. de cozinha.
DECRETO Nº 201/2026
DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e das outras providências.
DECRETO Nº 202/2026
DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e das outras providências.

DECRETO Nº 200/2026
DATA: 06.09.2026

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora deste município, Sra. Nair Battistussi, ocorrido no dia 05 de setembro de 2026; CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D'Oeste, tendo exercido o cargo de Vereadora Municipal, no período de 2001 a 2004, tendo sido a primeira mulher a exercer referido cargo neste Município; CONSIDERANDO o conternamento da comunidade itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade diante da perda de uma mulher íntegra e honrada, que atuou em prol da população; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Nair Battistussi.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2026.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2026 CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2026, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível Óleo Diesel S 10, para uso nas vans, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90051/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2026.
Daiani Hoffman,
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Prefeitura de Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade Nº 20/2026

Processo Licitatório nº 99/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "c", do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa especializada na implementação, formação continuada e supervisão técnica da equipe responsável pela execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Contratada: CERUTTI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.812.156/0001-09. Valor total R\$ 50.999,32 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO - Processo de Dispensa de Licitação Nº 14/2026
Processo Licitatório nº 98/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, contratação em razão do valor. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas para a COPA PARANÁ DE TAEKWONDO 2026. Contratada: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50. Valor total de R\$ 18.183,00. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(...)"

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.545/2025, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.543/0001-77, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 209/2026 de 08/09/2026 - Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2025 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a) convocado(a) através do Edital nº. 227/2026 de 03/09/2026.
Edital nº. 209/2026 de 08/09/2026 - Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2025.
Cargo Público: Assessor Administrativo

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1	7º	ROSILEI MATIOLLO SINHORIM	175486

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1	6º	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI	178782

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1	1º	ROZELI ALVES MORAES FIGUEIREDO	176065

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AUTORIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026
Processo Licitatório nº 101/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão esportiva, em plataforma digital 100% em nuvem (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao gerenciamento integral das competições e atividades do Departamento de Desporto do Município de Coronel Vivida, englobando ferramentas para administração de competições, modalidades, inscrições online, súmulas digitais, controle disciplinar, relatórios e portal público de divulgação. Contratada: OBJETIVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 02.476.734/0001-77. Valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AUTORIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2026
Processo Licitatório nº 100/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, contratação em razão do valor. Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador de energia elétrica a diesel com no mínimo 25 KVA, destinado a assegurar o funcionamento contínuo dos postos artesanais nas comunidades rurais do Município de Coronel Vivida, com a empresa: MANJATO TRAORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00. Valor total de R\$ 48.000,00. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

93ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023:
Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.conims.pr.gov.br/>

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3527/2023, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos veterinários destinados ao Programa de Inseminação Artificial, executado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

3520-4000
jornaldebeltroao.com.br



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1205/2010 de 17/11/2010

Rua Guarani, ☎ (46) 98814-9233
CEP 85.580-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná

OFÍCIO Nº 08/2026

Ao

Departamento de Recursos Humanos -- RH

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR

Assunto: Solicitação de concessão de férias

Prezados,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapejara D'Oeste, por meio de seu Presidente, vem solicitar a esse Departamento de Recursos Humanos que sejam adotadas as providências necessárias quanto à concessão das férias da Conselheira Tutelar Marlene Rambor Santos, conforme solicitação formal encaminhada pela própria Conselheira a este Conselho.

Conforme requerido pela Conselheira, o período de férias será de 15 (quinze) dias, compreendido entre 21 de setembro de 2026 e 05 de outubro de 2026, devendo ser realizados os procedimentos administrativos necessários para a formalização e o registro do referido período.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Itapejara d'Oeste, 04 de setembro de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

IVANILDO COPETTI

Data: 04/09/2026 10:38:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivanildo Copetti - Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itapejara d'Oeste – PR